



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

**Nomeia Comissão de
Sindicância e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão a fim de apurar fato de ocorrência com veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito pela Secretaria de Estado de Saúde em ofício nº0902/2006

Art. 2º. A comissão será constituída por 03 (três) membros abaixo relacionados, oriundos dos seguintes Departamentos da Organização Administrativa deste Município:

a) – 01 (um) membro do Órgão de Direção e Assessoramento Superior

I – Gabinete

Carlos Manoel Filpo - Presidente da Comissão

Sindicante

b)- 01(um) membro de Órgãos Auxiliares

I- Departamento de Compras e Licitação

Amarildo Paradela Rocha - Relator da Comissão Sindicante

c)- 01(um) membro de Órgãos da Administração Específica

I- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nelson da Cruz - Membro

Art. 3º. Terá esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apurar e expedir relatório do objeto de sindicância, devendo este ser por escrito e em 02 vias devidamente protocolado no serviço de protocolo do Executivo Municipal, sob pena de sanção disciplinar por não cumprimento dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Departamento de Assessoria Jurídica desta Municipalidade autorizado à auxiliar o sindicante e a comissão na realização de seus trabalhos, bem como na expedição de relatórios e pareceres.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 21 de setembro de 2006.


José Rinco Barbosa
Prefeito Municipal